

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JUAZEIRO DO NORTE/CE - PREVIJUNO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III e o Parágrafo único do Art. 71 da Lei Complementar nº 23/2007 (*Redação dada pela Lei nº 5.317, de 09 de junho de 2022*); o Art. 5º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 995, de 02 de agosto de 2024; o item 3.2.14, nível III, alínea "b" do Manual do Pró-Gestão RPPS - versão 3.6, aprovado pela Portaria SRPC/MPS nº 446, de 21/02/205; e a Ata da Reunião Ordinária nº 02/2026 de 28 de janeiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Relatório de Prestação de Contas com a síntese dos trabalhos realizados no exercício 2025, do Conselho Deliberativo do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE-PREVIJUNO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VANDIR MENEZES LIMA

Presidente do Conselho Deliberativo do PREVIJUNO

PORTARIA Nº 02/2026/PREVIJUNO, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidora pública para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 2025.12.19-0017 do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte - PREVIJUNO.

O PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JUAZEIRO DO NORTE/CE-PREVIJUNO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 81, incisos I e II, da Lei Orgânica do Municipal de Juazeiro do Norte, de 1990, o Art. 9º do Regimento Interno do PREVIJUNO, aprovado pelo Decreto nº 821 de 15 de fevereiro de 2023; a Instrução Normativa da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município - CGM nº 001, de 17 de março de 2023, os artigos 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR a servidora EVANIÊ CORRÊA DE CALDAS, servidora ocupante do cargo de Coordenadora de Investimentos, integrante da estrutura administrativa do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte - PREVIJUNO, para desempenhar a função de Fiscal do Contrato nº 2025.12.19-0017, celebrado entre este Órgão e a empresa FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.043.610/0001-69, vigência 19/12/2025 a 19/12/2026, para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, classificados como produtos de mercearia seca (café, chá, açúcar, adoçantes e biscoitos doces e salgados) do PREVIJUNO.

Art. 2º A servidora especialmente designada tem por atribuição acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 2025.12.19-0017 e registrar as ocorrências detectadas em Relatório de Execução Contratual.

§ 1º A fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das omissões e incorreções observadas, nos termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

§ 2º A fiscal do contrato informará seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

§ 3º A fiscal do contrato será auxiliada pelos setores de assessoramento jurídico e de controle interno do Órgão, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-la com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º O Relatório de Execução Contratual conterá no mínimo, nos termos do Art. 12 da IN CGM nº 001, de 17 de março de 2023:

- I - Identificação do procedimento;
- II - dotação orçamentária;
- III - razão social e CNPJ;
- IV - valor global do contrato;
- V - justificativa para contratação;
- VI - fundamentação legal da contratação;
- VII - descrição sucinta do objeto;

VIII - validade do contrato;

IX - verificação da conformidade da execução contratual:

a) prazo de entrega;

b) vigência;

c) valores;

d) fase em que se encontra a execução contratual, atestando sua conformidade ou inconformidade com os procedimentos administrativos pertinentes à matéria.

Art. 4º O relatório da execução contratual, a ser emitido pela Fiscal do Contrato, é pré-requisito indispensável para autorização do pagamento da execução contratual e será assinado conjuntamente pelo fiscal e pelo Gestor de Contratos, os quais respondem solidariamente nos termos do §2º do Art. 8º da Lei nº 9.717/1998.

Parágrafo único. Os pagamentos dos contratos do PREVIJUNO serão liquidados somente após análise e atesto de regularidade do Relatório de Execução Contratual que deverá ser juntado ao processo de pagamento correspondente, de acordo com o Art. 17 da IN CGM nº 001, de 17 de março de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jesus Rogério de Holanda

Presidente do PREVIJUNO

Evaniê Corrêa de Caldas

Fiscal de Contratos

AVISOS E EDITAIS

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Extrato do Aviso de Dispensa Nº 2026.02.03.2. O Ordenador de Despesas da Autarquia Municipal de Meio Ambiente, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, por meio da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame na modalidade Dispensa Eletrônica nº 2026.02.03.2, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na confecção de fardamentos

e acessórios destinados ao atendimento das necessidades da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Juazeiro do Norte/CE, com abertura marcada para o dia 12 de fevereiro de 2026, com início da disputa às 08:30. Mais informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua Interventor Fco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar - Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/Ceará, 3 de fevereiro de 2026. Ivan Figueiroa Pontes - Ordenador de Despesas da Autarquia Municipal de Meio Ambiente.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 2026.02.03.1. A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, através de seus ordenadores de despesas, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.02.03.1, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres, para o atendimento das necessidades de diversas secretarias do município de Juazeiro do Norte-CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 19 de Fevereiro de 2026, a partir das 09:00 horas. Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua Interventor Fco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar - Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/Ceará, 03 de fevereiro de 2026. Francisco Hélio Alves da Silva - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração.

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE torna público o extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 2022.08.01.01/CPSPMJN, decorrente do Pregão Eletrônico nº 03/2022, cujo objeto é a realização de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios originais ou genuínos, destinados à frota de veículos do Sistema de Transporte para Pacientes Eletivos (STPE), para atender às necessidades do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte/CE. Por meio deste termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 31 de dezembro de 2025 a 30 de dezembro de 2026, nas mesmas condições pactuadas no contrato original. CONTRATANTE: Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte/CE. CONTRATADA: ZÉ DE HERCILIO COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA. Barbalha/CE, 30 de dezembro de 2025.